
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Institui a Semana Estadual da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a Semana Estadual da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha.

Parágrafo Único. Para os efeitos do presente Decreto, considera-se a Semana Estadual da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha, a semana que compreende o dia 25 de julho de cada ano, em alusão ao Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra (criado pela Lei 12.987/2014) e ao Dia Internacional da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha (instituído em 1992).

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por intermédio da sua Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Mulher, da Juventude, da Pessoa Idosa e Minorias, intensificará na aludida semana atividades, reuniões e eventos sobre a temática da garantia de direitos para as Mulheres Afro-Latino-Americanas e Caribenhas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária
DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DOAL Nº 2438, de 27 a 28 de junho de 2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.